



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0075, de 30 de abril de 2015.  
(6º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 044/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.006320/2015 e do Sistema Orquestra nº402480, resolve:

Art. 1º -Substituir o nome do modelo 8540, de dispositivo indicador para IPNA, marca Toledo, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 044 de 16 de abril de 2003, pelo nome ti420.

Art. 2º - Substituir a marca do modelo 8540, de dispositivo indicador para IPNA, marca Toledo, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 044 de 16 de abril de 2003, pela marca PRIX.

Art. 3º - A partir da data de publicação no DOU da presente portaria, só deverão ser comercializados instrumentos aprovados pela portaria 044 de 16 de abril de 2003 com a nova designação de modelo e marca.

Art. 4º - Ficam mantidas as características metrológicas e físicas do modelo aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel 044/2003.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 044 de 16 de abril de 2003, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro